



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM

PORTARIA FUCAM Nº 10/2018

**IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DAS
CULTURAS DO RIO SÃO
FRANCISCO (MUCURSF) NO
CENTRO EDUCACIONAL DE
BURITIZEIRO (CEB) DA FUCAM.**

O **Presidente da Fundação Educacional Caio Martins (FUCAM)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 74, de 25 de janeiro de 2007, e pelo Decreto n.º 44.996, de 30 de dezembro de 2008, e suas alterações no termo do decreto nº 47.064 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar no Centro Educacional de Buritizeiro da FUCAM, o Museu das Culturas do Rio São Francisco - MUCURSF.

§ 1º- Considerando a riqueza cultural barranqueira e ribeirinha, a necessidade da preservação e valorização da história do Rio São Francisco, os saberes e fazeres da população, o local já promove e recebe um conjunto de atividades artísticas, fortalece o desenvolvimento cognitivo e intelectual e aquece a indústria cultural e economia criativa. Além disso abriga o Polo de Educação Integral e Integrada, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEEMG) e faz parte Circuito Nacional de Museus.

Art. 2º O MUCURSF terá um espaço específico dentro do Centro Educacional de Buritizeiro. Será no prédio que fora tombado como Patrimônio Histórico Estadual de Minas Gerais, (DELIBERAÇÃO Conep 12/2018) com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais 01/09/2018 Pg.03. A primeira função do prédio foi abrigar a Escola de Aprendizes Marinheiros, posteriormente Escola de Agricultura, na sequência Hospital Regional, passando a integrar o patrimônio das “Escolas Caio Martins” em 1952, posteriormente transformada em Fundação Educacional Caio Martins (FUCAM).

Art. 3º O “Museu das Culturas do Rio São Francisco” será um espaço vivo de intercâmbios de conhecimentos, de vivências pedagógicas, lúdicas, científicas, diálogos de saberes, contará com atividades programadas em consonância com as práticas educativas típicas de museu e do Centro Educacional/Polo de Educação Integral e integrada. Trabalhará a dimensão da educação histórica e patrimonial, cultura regional, dentre outros e contará com um acervo que organizará no espaço artefatos, vestimentas, peças artísticas, instrumentos musicais, arquivos físicos e digitais e ferramentas rudimentares que retratam a história do povo barranqueiro. Também poderá abrigar peças oriundas do sítio arqueológico da cidade Buritizeiro, que contém um rico material já estudado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

A proposta do museu consiste em apresentar um acervo que contemple não só objetos recolhidos nas cidades de Buritizeiro e Pirapora, mas de toda a extensão do Rio São Francisco.

Art. 4º A Coordenação do Museu das Culturas do Rio São Francisco- MUCURSF será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MASP	CPF	CI
01	Maria Alice Correa Oliveira de Souza	Servidor(a) FUCAM	935597-5	029.418.266-70	M7.420.865
02	Antônio Carlos Alves Gonçalves	Servidor(a) FUCAM	1018008-1	556.428.886-68	MG3.351.020
03	Silvana Vanessa Ramos	Servidor(a) FUCAM	9768102	040.238.996-40	9082065
04	Sirlene Oliveira Rodrigues	Servidor(a) FUCAM	9818279	65015851634	MG3585911
05	Marcia Francisca de Souza Rodrigues	Servidor(a) FUCAM	10927333	04441245602	MG11758854
06	Eunice Dias dos Anjos	Servidor(a) FUCAM	10548451	76918327615	MG13552631
07	José Manoel dos Santos	Servidor(a) FUCAM	10570539	80245196668	M3543122
08	Olímpio Rodrigues da Silva	Representante da Comunidade	-	271167516-53	M727396
10	Carla Marcilene dos Santos	Representante da Comunidade	-	69947724115	MG8644546
11	Marcelo Pereira Ozório	Representante da Comunidade	-	58290672691	1047659 - DF
12	Maria Natividade Ozório da Silva	Representante da Comunidade	-	18754899672	MG3406046

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2018.

Gildázio Alves dos Santos

Presidente- MASP: 598.778-9

Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM